

DARWIN HOLDING S.A.
CNPJ n. 32.497.189/0001-66
NIRE 42300061018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 14:00H

- 1. Local:** Sala 01 do Primavera Office situado na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), no 4.100 - Km4, Saco Grande, Florianópolis, SC, nos termos da IN 81/2020.
- 2. Convocação e publicação de anúncios:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, nos termos do §4º do art. 124 e do §4º do art. 133, todos da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A"). Os acionistas declaram que a Companhia se enquadra nos requisitos estabelecidos no art. 294, da Lei n. 6.404/76 e que as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas eletronicamente na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), em 17 de abril de 2025.
- 3. Presença:** Presentes todos os acionistas, sendo dispensada a convocação (Art. 124, §4º da Lei 6.404/1976).
- 4. Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Roberto Mueller; Secretário: Sr. Rafael Peixoto Abal.
- 5. Ordem do dia:** **(i)** Discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Deliberação acerca da destinação do resultado do Exercício de 2024, de acordo com a Proposta apresentada pela Diretoria.
- 6. Deliberações:** Instalada a assembleia, as matérias constantes da ordem do dia foram votadas pelos acionistas da Companhia, que decidiram, sem quaisquer reservas:
 - (i) Os Acionistas declaram que tiveram acesso prévio às cópias das demonstrações financeiras da Companhia (balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e, na forma prevista no parágrafo 4º do art. 133 da Lei n. 6.404/76, consideram sanada a publicação das demonstrações financeiras, com prazo inferior a cinco dias de antecedência;
 - (ii) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, as Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
 - (iii) Consignar que a Companhia acumulou um prejuízo acumulado contábil de R\$ 648.049,86 (seiscentos e quarenta e oito mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) no exercício social encerrado em em 31 de dezembro de 2024 e aprovar a "Proposta da Diretoria para Destinação do Resultado do Exercício de 2024" ("Proposta") apresentada aos acionistas. A proposta foi aprovada por unanimidade. A reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$ 102.526,52 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), será utilizada para abater o saldo de prejuízo acumulado. O saldo remanescente de prejuízo acumulado, no valor de R\$ 545.523,34 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), será absorvido por meio da redução do Capital Social da Companhia. Assim, o Capital Social passará de R\$ 3.503.000,00 (três milhões e quinhentos e três mil reais) para R\$ 2.957.476,66 (dois milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Em razão da redução do capital social da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 2.957.476,66 (dois milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos),

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

26/05/2025



representado por 3.913.044 (três milhões, novecentas e treze mil e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizados.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens:

(i) Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social; e

(ii) As ações ordinárias conferirão aos seus titulares o direito a receber, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, parcela do lucro líquido ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas ou ao disposto no Artigo 20 do Estatuto Social.

7. Reforma e Consolidação do Estatuto Social. Diante das deliberações anteriores, a acionista decide aprovar a reforma completa e integral do Estatuto Social, com a supressão, alteração e renumeração de artigos, o qual passa a vigorar com a nova redação consolidada constante do Anexo I à presente ata.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes desejou fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e aceita, foi por todos os presentes assinada. A ata foi lavrada na forma de sumário e aprovada por todos, conforme assinaturas nos livros próprios.

9. Assinaturas: Acionistas: ANA FLÁVIA LINHARES CASCAES, ANDRÉ TAKASHI HOTTA, MARCOS ROBERTO MUELLER, MURILO DOMINGOS, OTÁVIO AUGUSTO PICASKY, JOÃO PAULO MARINELLI, AVO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, FELIPE ALTHOFF, CARLOS ROBERTO ALTHOFF, EBER VESTERGAARD DIAS, FRANCIELE WOLTER LEMKE MAAS, MARCO AURÉLIO POFFO, MAURO NEGRETE, ROBERTO DAGNONI, REINALDO RABELO DE MORAIS FILHO, ANDRÉ CASTRO DE MELLO, ANTONIO LUCIANO DE CAMARGO FILHO e ANDRÉ COSTA LIMA DE MELLO. **MESA:** Presidente: Sr. Marcos Roberto Mueller; Secretário: Sr. Rafael Peixoto Abal.

Os signatários declaram que o presente documento poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas eletrônicas feitas em plataforma digital, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP n. 2.200-2/2001. O registro único da assinatura de uma pessoa física que seja parte neste instrumento e/ou que seja representante de uma ou mais partes neste instrumento será considerado representação válida de todas as partes por ele representadas, para todos os fins de direito. Os signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico, para todos os fins de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Ordinária, ainda que uma ou mais assinaturas somente sejam realizadas em data posterior.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

MARCOS ROBERTO MUELLER
Presidente

RAFAEL PEIXOTO ABAL
Secretário

ACIONISTAS:

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

ANA FLÁVIA LINHARES CASCAES

ANDRÉ TAKASHI HOTTA

MARCOS ROBERTO MUELLER

JOÃO PAULO MARINELLI

OTÁVIO AUGUSTO PICASKY

MURILO DOMINGOS

**AVO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

FELIPE ALTHOFF

CARLOS ROBERTO ALTHOFF

EBER VESTERGAARD DIAS

FRANCIELE WOLTER LEMKE MAAS

MARCO AURÉLIO POFFO

MAURO NEGRETE

ROBERTO DAGNONI

REINALDO RABELO DE MORAIS FILHO

ANDRÉ CASTRO DE MELLO

ANTONIO LUCIANO DE CAMARGO FILHO

ANDRÉ COSTA LIMA DE MELLO

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/05/2025

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA DARWIN HOLDING S.A. (“Companhia”)

CNPJ Nº 32.497.189/0001-66

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º – O nome empresarial da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto, no Acordo de Acionistas, neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é DARWIN HOLDING S.A.

Parágrafo Único – No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede social (“Acordo de Acionistas”), na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e, nos casos omissos, na legislação aplicável.

Artigo 2º – A Companhia tem sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, s/n, T11, bairro João Paulo, CEP 88030-000, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social objeto social as atividades de prestação de serviços de consultoria e treinamento empresarial e a participação em outras sociedades, como sócio ou acionista.

Artigo 4º – A Companhia iniciou as atividades em 18/01/2019 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 2.957.476,66 (dois milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), representado por 3.913.044 (três milhões, novecentas e treze mil e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizados.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens:

(i) Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social; e

(ii) As ações ordinárias conferirão aos seus titulares o direito a receber, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, parcela do

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

lucro líquido ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas ou ao disposto no Artigo 20 do Estatuto Social.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um membro do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, nos termos da lei, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral poderá reunir-se de forma presencial, semipresencial ou digital, na forma da legislação aplicável. A participação e a votação a distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Considerar-se-á presente na Assembleia Geral semipresencial ou digital, conforme o caso, o acionista que (i) a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente; (ii) cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia; ou (iii) pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia.

Parágrafo 4º - Exceto quando este Estatuto, o Acordo de Acionistas ou a Lei exigir maior quórum, a Assembleia Geral será considerada instalada, em todos os casos, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, a Maioria Absoluta das ações representativas do capital social com direito a voto.

Parágrafo 5º - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação a Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social.

Artigo 7º – Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social, em especial as matérias abaixo elencadas:

(a) Reforma a qualquer título do Estatuto Social da Companhia, em especial, mas não se limitando, ao seu objeto social, alteração nos direitos, preferências, vantagens, poderes ou restrições atribuídas às Ações, emissão de novas ações, criação de novas classes de ações, alterações ao capital social, criação de capital autorizado, alteração na estrutura de administração, métodos de solução de conflitos, alteração do foro arbitral, etc;

(b) Aprovação de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação da Companhia por outro pessoa jurídica ou de outra pessoa jurídica pela Companhia, transformação, participação em grupo de sociedades ou reorganização societária;

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

- (c) Aprovação da emissão de valores mobiliários pela Companhia como debêntures e bônus de subscrição e operações de mútuo conversível que possam acarretar na emissão de Ações da Companhia;
- (d) Resgate, amortização ou aquisição de Ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (e) Autorização para negociar com Ações mantidas em tesouraria, ou adquirir Ações a serem mantidas em tesouraria, ou o cancelamento de Ações mantidas em tesouraria;
- (f) Aprovação de plano de opção de compra de Ações para administradores, colaboradores e empregados da Companhia;
- (g) Liquidação, dissolução ou pedido de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e a apresentação de plano de recuperação extrajudicial ou judicial da Companhia, de plano de reorganização de créditos ou de plano de postergação do pagamento de dívidas da Companhia;
- (h) A orientação do direito de voto da Companhia em qualquer deliberação social cujo objeto seja algum dos descritos neste Artigo, no âmbito de suas sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas, em todos os casos, deverão observar o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia quanto aos compromissos de voto e direito de voto afirmativo lá previstos.

Parágrafo Segundo – Salvo quando maior quórum for exigido expressamente neste Acordo ou pela lei, as deliberações sociais dependerão da aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta das Ações com direito a voto da Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º – A Companhia será administrada por uma Diretoria e pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. O substituto eleito para preencher cargo vago deve completar o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros da administração. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos membros da Diretoria.

Seção I Conselho de Administração

Artigo 9º – O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A eleição, destituição e substituição dos membros do Conselho de Administração deverão observar, em qualquer caso e no que for aplicável, os termos e condições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Na hipótese de impedimento permanente, renúncia ou destituição de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, um novo Conselheiro deverá ser eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância temporária de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente indicará seu substituto dentre os

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

membros do Conselho de Administração para que o represente na reunião em que não comparecerá, através de notificação escrita ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes de sua instalação.

Artigo 10 – O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, conforme exigido pela legislação aplicável ou pelas normativas internas da Companhia, e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho. As reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Aplicar-se-ão os mesmos prazos para a disponibilização dos documentos e informações necessárias aos membros do Conselho para a respectiva reunião.

Parágrafo 1º - Será dispensada a convocação para reuniões ordinárias, se estas estiverem previstas no do calendário anual estabelecido pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 2º - A convocação, sempre em meio escrito, será realizada preferencialmente por meio eletrônico, inclusive através de e-mail e/ou aplicativos de mensagens de telefonia móvel, desde que se obtenha prova da inequívoca ciência dos membros do Conselho, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião, devendo, no início de cada mandato, ser divulgado o calendário corporativo anual.

Parágrafo 3º - Caso a reunião convocada através do método previsto no Parágrafo 1º não se instale em 1ª chamada pela ausência de um ou mais membros do Conselho, será realizada segunda convocação, por escrito, em meio físico, para instalação em 2ª chamada.

Parágrafo 4º - Em todos os casos, será dispensada a convocação de que trata o *caput* deste Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Parágrafo 5º - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que dela participar por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O conselheiro, nesta hipótese, terá seu voto considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 6º - O quórum de instalação de reunião do Conselho de Administração em primeira chamada requer a presença de todos os membros do Conselho de Administração, enquanto em segunda convocação, requer a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º - A reunião do Conselho de Administração será presidida sempre por seu Presidente, ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos Conselheiros presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da reunião.

Parágrafo 8º - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da unanimidade de seus membros. Caso não atingida a unanimidade, suspender-se-á a reunião, sendo a mesma retomada em até 7 (sete) dias, independentemente de nova convocação, ocasião na qual serão aprovadas as matérias pendentes pela maioria de seus membros.

Parágrafo 9º - Além de outras matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias:

- (a) definir, baseado no Plano de Investimento, as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) respeitado o Plano de Investimento, aprovar, alterar e/ou revogar plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia,

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;

(c) distribuir a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer comitê de assessoramento da Companhia;

(d) aprovar ou estabelecer a competência da Diretoria para aprovar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, ou outros de uso comum no mercado, deliberando, ainda, sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

(e) aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, leasing, lease back (com ou sem alienação fiduciária de bens), ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira;

(f) prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em operações próprias ou de suas Controladas ou investidas;

(g) concessão de mútuos ou empréstimos de qualquer natureza em favor dos próprios acionistas ou de Terceiros;

(h) constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;

(i) aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia;

(j) com base no Plano de Investimento, elaboração de orçamentos anuais; planejamento estratégico/operacional; organogramas funcionais; programa de governança corporativa, código de ética e conduta, políticas internas de alçadas, gestão de riscos, gestão do conhecimento, anticorrupção, entre outras; decisões relacionadas à contratação, alocação, rescisão, remuneração, definição de atribuições e competências de profissionais para atuação como diretores não estatutários, gestores estratégicos ou operacionais; definição de posicionamento comercial e composição de portfólio, contratação de clientes e/ou fornecedores relevantes; abertura, modificação ou encerramento de unidades;

(k) realização de quaisquer atividades estranhas ao objeto social da Companhia não contempladas no Plano de Investimento ou no orçamento operacional e de capital anual;

(l) quaisquer aquisições ou alienação de ativos que superem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo tal limite quantitativo ser aplicado de forma agregada, considerando o conjunto de operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos;

(m) outorga de quaisquer garantias reais pela Companhia, em especial, mas não se limitando àquelas que envolvam a constituição de quaisquer Ônus sobre os ativos da Companhia;

(n) aquisição, alienação ou alteração de regras em contratações anteriores de Participações Societárias e/ou bens imóveis ou qualquer título que possa resultar em tais operações, ressalvadas as operações para aceleração de *startups*;

(o) aquisição, alienação, oneração, troca ou transferência irrevogável de direitos, ativos relevantes, incluindo, mas não se limitando a propriedade industrial e/ou intelectual, tecnologia, segredos comerciais, know-how, software e bancos de dados; e

(p) orientação do direito de voto e/ou posicionamento da Companhia e de seus administradores e representantes nas matérias previstas neste Artigo em relação a qualquer sociedade investida pela Companhia.

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

Seção I

Diretoria

Artigo 11 – A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo 1 (um) membro, sendo 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Investimentos, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único - Os diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 12 – A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Compete à Diretoria planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia, assim como representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as atribuições previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e quaisquer outros documentos ("Atos de Gestão"), poderão ser firmados e/ou praticados isoladamente pelo Diretor Executivo, respeitadas as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e as competências previstas neste Artigo.

Parágrafo 3º - Além das competências previstas no parágrafo anterior, compete ao Diretor Executivo:

- (a) comandar e definir a estratégia dos negócios da Companhia, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e no seu Plano de Investimento;
- (b) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão;
- (c) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- (d) executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração;
- (e) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tais fins, constituir mandatários; e
- (f) submeter, conjuntamente com o Diretor de Operações, ao Conselheiro de Administração, anualmente ou bem qualquer outro período por esse fixado, o orçamento e o plano de negócios da Companhia, bem como quaisquer outros planos de expansão, investimentos ou crescimento da Companhia.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Operações:

- (a) gerir os aspectos operacionais da Companhia;
- (b) realizar o recrutamento das áreas operacionais;
- (c) estabelecer os processos e atividades das áreas operacionais;
- (d) executar e coordenar o andamento das atividades operacionais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração; e
- (e) executar os planos de negócios e os orçamentos da área operacional, aprovados pelo Conselho de Administração.

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Investimentos:

- a) a gestão do Portfólio de Investimentos da Companhia;
- b) o desenvolvimento de Novos Negócios, sujeito à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - Qualquer ato e/ou omissão que infrinja o disposto no presente artigo será considerado nulo e não será oponível à Companhia.

Seção II Conselho Fiscal

Artigo 13 – O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia-geral. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE RETIRADA

Artigo 14 – Terão os Acionistas o direito de retirada da Companhia dentro das hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações, respeitadas as disposições aplicáveis do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Em qualquer hipótese, o acionista que pretender exercer o Direito de Retirada deverá notificar a Companhia e os demais Acionistas quanto ao exercício do respectivo direito ("Notificação de Exercício do Direito de Retirada").

Parágrafo 2º - Será o Acionista dissidente reembolsado conforme e nos moldes das disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º - No momento em que a Companhia tomar ciência de que o acionista estiver exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que os envolviam.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E PROVENTOS

Artigo 15 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

Parágrafo 2º - Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido ("Lucro Líquido Ajustado"), o resultado do exercício será distribuído aos acionistas na forma prevista no Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º - Os acionistas da Companhia farão jus ao recebimento do montante de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado a título de dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VI

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 17 – Quaisquer expressões monetárias, ou obrigações conversíveis em expressões monetárias constantes deste Estatuto Social, serão corrigidas pela variação positiva do IPCA, ou outro índice oficial que o substitua.

Artigo 18 – Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições do Acordo de Acionistas e do Estatuto Social da Companhia, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas, até o limite permitido pela legislação aplicável.

Artigo 19 – Os casos omissos e as hipóteses não previstas nesse Estatuto regem-se pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais vigentes aplicáveis.

Artigo 20 – Em observância à Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016 e à Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alteradas, além das demais práticas estabelecidas neste Estatuto Social, a Companhia, por seus administradores, deverá seguir ainda as seguintes condutas de Governança:

- i. Não emitir e/ou circular partes beneficiárias;
- ii. Disponibilizar para os acionistas acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia;
- iii. Divulgar informações sobre contratos com partes relacionadas na forma exigida na regulamentação da CVM para os emissores registrados na categoria A;
- iv. No caso de abertura de seu capital, obrigar-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores e regulamentação indicada no *caput* deste Artigo; e
- v. Submeter suas demonstrações contábeis à auditoria anual por auditores independentes registrados na CVM;
- vi. Assegurar tratamento igualitário no caso de alienação de controle, por meio de opção de venda da totalidade das ações emitidas pela Companhia ao adquirente do controle pelo mesmo preço pago ao controlador.

Artigo 21 – Todo e qualquer litígio ou controvérsia envolvendo a Companhia ou originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º - Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes.

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/05/2025

Parágrafo 2º - A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido.

Parágrafo 3º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 4º - Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de advogado não contratuais. Outras despesas, tais como honorários contratuais de advogado, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes não deverão ser objeto de reembolso.

Parágrafo 5º - Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instalação da arbitragem; e (ii) à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

Parágrafo 6º - Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 7º - O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes.

Parágrafo 8º - A arbitragem será confidencial e as Partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto deste parágrafo deverão ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

Florianópolis, 30 de abril de 2025.

MARCOS ROBERTO MUELLER
Presidente

RAFAEL PEIXOTO ABAL
Secretário

ACIONISTAS:

ANA FLÁVIA LINHARES CASCAES

ANDRÉ TAKASHI HOTTA

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/05/2025

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

MARCOS ROBERTO MUELLER

JOÃO PAULO MARINELLI

OTÁVIO AUGUSTO PICASKY

MURILO DOMINGOS

**AVO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

FELIPE ALTHOFF

CARLOS ROBERTO ALTHOFF

EBER VESTERGAARD DIAS

FRANCIELE WOLTER LEMKE MAAS

MARCO AURÉLIO POFFO

MAURO NEGRETE

ROBERTO DAGNONI

REINALDO RABELO DE MORAIS FILHO

ANDRÉ CASTRO DE MELLO

ANTONIO LUCIANO DE CAMARGO FILHO

ANDRÉ COSTA LIMA DE MELLO

Clicksign 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/05/2025

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ATA AGO Darwin Holding 2025 Ex 2024.pdf

Documento número #742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac

Hash do documento original (SHA256): b707c3a2ebcf21248df8e23bc20119849ba85f27e8a5db5db47a4ebffb88087f

Assinaturas

- ✓ **Carlos Roberto Althoff**
CPF: 536.967.439-68
Assinou como parte em 01 mai 2025 às 09:28:00
- ✓ **André Castro de Mello**
CPF: 425.372.827-87
Assinou como parte em 03 mai 2025 às 20:41:35
- ✓ **Eber Vestergaard Dias**
CPF: 026.312.979-97
Assinou como parte em 05 mai 2025 às 18:32:40
- ✓ **Franciele Wolter Lemke Maas**
CPF: 007.427.079-62
Assinou como parte em 04 mai 2025 às 11:53:30
- ✓ **André Costa Lima de Mello**
CPF: 011.072.567-04
Assinou como parte em 04 mai 2025 às 19:15:10
- ✓ **Otávio Augusto Picasky**
CPF: 059.335.209-26
Assinou como parte em 05 mai 2025 às 23:23:10
- ✓ **Mauro Negrete**
CPF: 938.664.708-78
Assinou como parte em 02 mai 2025 às 11:25:54
- ✓ **Andre Takashi Hotta**
CPF: 332.751.518-27
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 14:10:19



- ✓ **Roberto Dagnoni**
CPF: 920.122.489-34
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 15:18:51
- ✓ **Antonio Luciano de Camargo Filho**
CPF: 060.171.578-09
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 16:54:20
- ✓ **Rafael Peixoto Abal**
CPF: 777.680.780-04
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 17:14:49
- ✓ **Murilo Domingos**
CPF: 064.118.349-62
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 22:20:42
- ✓ **João Paulo Marinelli**
CPF: 420.934.168-16
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 14:15:18
- ✓ **Marcelo Weber**
CPF: 036.747.839-08
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 14:15:03
- ✓ **Marcos Roberto Mueller**
CPF: 054.000.459-60
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 14:16:50
- ✓ **Fausto Cheida Curadi**
CPF: 034.862.809-96
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 14:17:21
- ✓ **Reinaldo Rabelo de Moraes Filho**
CPF: 794.501.995-15
Assinou como parte em 30 abr 2025 às 14:40:29
- ✓ **Ana Flávia Linhares Cascaes**
CPF: 073.283.529-14
Assinou como parte em 06 mai 2025 às 22:17:12



Log

- 30 abr 2025, 14:00:40 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 criou este documento número 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2025 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2025 (18:00).
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.a@xmsi.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Althoff e CPF 054.407.739-32.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: andremello56@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Castro de Mello.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: eber.d@xmsi.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eber Vestergaard Dias.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: andrecoatalima@yahoo.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Costa Lima de Mello.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: fausto.curadi@xmsi.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fausto Cheida Curadi.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: mueller@darwinstartups.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Roberto Mueller e CPF 054.000.459-60.



- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: opicasky@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.weber@xmsi.com.br para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Weber.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: hotta@darwinstartups.com para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andre Takashi Hotta e CPF 332.751.518-27.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: rafaelabal@baptistaluz.com.br para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: anaflaviacascaes@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.a@xmsi.com.br para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Roberto Althoff e CPF 536.967.439-68.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: lcamargof@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Luciano de Camargo Filho.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: joao@darwinstartups.com para assinar como parte, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Paulo Marinelli.



- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: mauro.negrete@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mauro Negrete.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: franciele@xmsi.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Franciele Wolter Lemke Maas.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: dagnoni.roberto@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Dagnoni.
- 30 abr 2025, 14:10:17 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: reinaldo@metalion33.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo Rabelo de Moraes Filho.
- 30 abr 2025, 14:10:18 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: marco@poffohenn.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marco Aurélio Poffo.
- 30 abr 2025, 14:10:18 Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 adicionou à Lista de Assinatura: murilo@darwinstartups.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Domingos.
- 30 abr 2025, 14:10:19 Andre Takashi Hotta assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail hotta@darwinstartups.com. CPF informado: 332.751.518-27. IP: 189.113.230.28. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2025, 14:15:03 Marcelo Weber assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.weber@xmsi.com.br. CPF informado: 036.747.839-08. IP: 187.91.94.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9252 e longitude -49.0606. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2025, 14:15:18 João Paulo Marinelli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao@darwinstartups.com. CPF informado: 420.934.168-16. IP: 186.240.145.24. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



30 abr 2025, 14:16:50	Marcos Roberto Mueller assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail mueller@darwinstartups.com. CPF informado: 054.000.459-60. IP: 201.48.91.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.54617099984933 e longitude -48.50071453657541. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 abr 2025, 14:17:21	Fausto Cheida Curadi assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fausto.curadi@xmsi.com.br. CPF informado: 034.862.809-96. IP: 187.91.94.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9224742535542 e longitude -49.06438627035291. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 abr 2025, 14:40:29	Reinaldo Rabelo de Moraes Filho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reinaldo@metalion33.com. CPF informado: 794.501.995-15. IP: 104.28.225.84. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.80496211911766 e longitude -47.88521344647934. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 abr 2025, 15:18:51	Roberto Dagnoni assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail dagnoni.roberto@gmail.com. CPF informado: 920.122.489-34. IP: 189.29.147.228. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 abr 2025, 16:54:20	Antonio Luciano de Camargo Filho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lcamargof@hotmail.com. CPF informado: 060.171.578-09. IP: 189.4.110.255. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 abr 2025, 17:14:49	Rafael Peixoto Abal assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafaelabal@baptistaluz.com.br. CPF informado: 777.680.780-04. IP: 187.11.114.218. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 abr 2025, 22:20:42	Murilo Domingos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo@darwinstartups.com. CPF informado: 064.118.349-62. IP: 191.30.6.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.59614181118683 e longitude -48.58075558180865. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 mai 2025, 09:28:00	Carlos Roberto Althoff assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.a@xmsi.com.br. CPF informado: 536.967.439-68. IP: 189.113.246.42. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 mai 2025, 11:25:54	Mauro Negrete assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail mauro.negrete@gmail.com. CPF informado: 938.664.708-78. IP: 177.81.209.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55332206132418 e longitude -46.69208798667344. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1193.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 mai 2025, 20:41:35	André Castro de Mello assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail andremello56@hotmail.com. CPF informado: 425.372.827-87. IP: 177.82.135.36. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 mai 2025, 11:53:30	Franciele Wolter Lemke Maas assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail franciele@xmsi.com.br. CPF informado: 007.427.079-62. IP: 177.130.239.239. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 mai 2025, 15:59:33	Operador com email hotta@darwinstartups.com na Conta af060713-583a-4654-9b31-16176f56ea55 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2025 (18:00).



04 mai 2025, 19:15:10	André Costa Lima de Mello assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrecostalima@yahoo.com.br. CPF informado: 011.072.567-04. IP: 177.158.43.107. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 mai 2025, 18:32:40	Eber Vestergaard Dias assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eber.d@xmsi.com.br. CPF informado: 026.312.979-97. IP: 186.225.227.29. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 mai 2025, 23:23:10	Otávio Augusto Picasky assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail opicasky@gmail.com. CPF informado: 059.335.209-26. IP: 189.113.228.168. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.59336530446771 e longitude -48.517300416955. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 mai 2025, 22:17:12	Ana Flávia Linhares Cascaes assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail anaflaviacascaes@gmail.com. CPF informado: 073.283.529-14. IP: 191.251.47.101. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 mai 2025, 18:00:54	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 742a1984-e035-45e4-a7e1-037e6f4e67ac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DARWIN HOLDING S.A.
PROTOCOLO	257535403 - 22/05/2025
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300061018
CNPJ 32.497.189/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2025
SOB N: 20257535403

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20257535403
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257535403

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05400045960 - MARCOS ROBERTO MUELLER - Assinado em 22/05/2025 às 09:57:55

Cpf: 33275151827 - ANDRE TAKASHI HOTTA - Assinado em 22/05/2025 às 09:59:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2025 Data dos Efeitos 22/05/2025

Arquivamento 20257535403 Protocolo 257535403 de 22/05/2025 NIRE 42300061018

Nome da empresa DARWIN HOLDING S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 349313469685745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

26/05/2025